



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Lido em 27 de 12

INDICAÇÃO Nº 151/2025

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

27 DE 12 DE 25

PRESIDENTE

FRANKLIN ORNILO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé-PE, de **INDICAÇÃO**, solicitando que o imóvel localizado na Rua Januário Filizola, 180, Centro, Itambé-PE, de propriedade municipal, onde funciona a sede da Sociedade Musical Pedra Preta, seja, a esta instituição transferida a sua posse, de maneira definitiva, através de escrituração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

JUSTIFICATIVA

PUBLICADO
DATA 28 DE 08 DE 2025

PRESIDENTE

A **Sociedade Musical Pedra Preta – SMPP**, instituição sem fins lucrativos e reconhecida oficialmente como **Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco**, desempenha há 150 anos um papel fundamental na preservação da cultura, da música e da identidade do povo itambeense.

Apesar de sua relevância histórica e cultural, a SMPP enfrenta um obstáculo jurídico: o prédio em que se encontra instalada há mais de 130 anos não possui escritura em nome da instituição, pertencendo, formalmente, ao Município de Itambé. Essa ausência de titularidade inviabiliza a participação da banda em diversos **editais estaduais, federais e privados**, que exigem comprovação de propriedade para acesso a recursos voltados à reforma, construção ou restauração de imóveis de caráter cultural.

A regularização da situação patrimonial é, portanto, medida de **extrema urgência e necessidade**, pois permitirá à SMPP captar investimentos por meio de instrumentos como:

- Editais do **Funcultura/Fundarpe-PE**, específicos para manutenção e construção de escolas de música;
- Programas do **Ministério da Educação e da Cultura** voltados a reformas de prédios culturais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Editais de instituições financeiras, como o Banco do Brasil, voltados à preservação de prédios históricos;

- Projetos contemplados pela **Lei Rouanet** e outros mecanismos de incentivo fiscal federais.

Além do aspecto jurídico, há também a dimensão pedagógica e de saúde dos músicos. A adequação de salas específicas para o estudo da música, com tratamento acústico apropriado, é imprescindível para a preservação da saúde auditiva dos estudantes e profissionais, assim como para a boa convivência com a comunidade vizinha.

Dessa forma, a regularização da titularidade do imóvel da **Sociedade Musical Pedra Preta** não representa apenas um ato de justiça histórica, mas sobretudo um investimento estratégico na **valorização da cultura, na preservação do patrimônio imaterial e material de Itambé-PE** e na ampliação de oportunidades educativas e culturais para toda a população.

Espera-se, portanto, a aprovação da Indicação ora justificada, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 26 de agosto de 2025.


Ver. Franklin Ornilo

